



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 AS NOVE HORAS, na Sede do CETRAN/GO, foi iniciada a Reunião Ordinária desse Conselho Estadual de Trânsito de Goiás, no exercício de 2026, sob a Presidência da Dra. Nayara Coimbra, considerando que em cada data são realizadas, em regra, 4 sessões em um único dia, e as outras 13 reuniões são feitas necessariamente e obrigatoriamente pelo sistema portal. Estiveram presentes os membros titulares e justificaram ausência alguns suplentes, conforme o registro de comparecimento assinado em anexo (86778813). **Após VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** e existência de quórum, a presidente Dra. Nayara Barros Coimbra declarou aberta a reunião, destacando a importância da assinatura das atas pelas partes envolvidas, uma vez que se trata de documento formal que registra as deliberações do plenário. Procedeu-se à **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** da ATA DA REUNIÃO SEI ([202600025026243](#)). Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à reunião, ocasião em que foi demonstrado pelo Vereador **PRF Luis Fernando Naves Sanches Siqueira** o aumento no número de multas aplicadas ao usuário do trânsito; discorreu sobre as resoluções dos requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores elétricos, reboques e semirreboques; ressaltou a importância da divulgação dos locais onde foram instalados radares eletrônicos de velocidades por estar previsto na legislação de trânsito tal obrigação para que não haja o fomento de autuações injustas; por fim indagou os excessos de multas aplicadas de forma irregular. Em ato contínuo a Presidente do CETRAN passou a palavra para o conselheiro Jean, que discorreu sobre o grande número de multas geradas pelos órgãos de trânsito que ressaltou a preservação da pessoa do agente de trânsito com destaque à importância da regulação e conscientização no trânsito, o qual faz referência que: “o que mata no trânsito é a alta velocidade praticado pelos condutores de veículos automotores”; passada a palavra para os conselheiros, Humberto, Ana Luíza, Maria Rafael, Euler manifestaram sobre a pauta, feitas algumas colocações para a melhoria do trânsito com destaque, a educação e conscientização nos limites de velocidades. **JETON:** Em relação ao processo de aumento de jeton, aguardamos a posição do ordenador de despesas e a concordância do chefe de gabinete (SEI 202300025023759). **Viagens para Municipalização:** Foram debatidos sobre a integração dos municípios do Estado (municipalização) ao SNT, informações e documentos pertinentes encontram-se no processo SEI nº (202500025047612), o conselheiro Jean se disponibilizou a fazer as viagens. **REUNIÕES /DIGITAIS** : Ainda alertado quanto as julgamentos de processos para serem finalizados até dia **27/02** e as notificações já enviadas aos conselheiros que não cumprem a demanda, conforme decreto. **FAZER UMA REUNIÃO NO LOCAL DE REPRESENTAÇÃO** : Foi sugerido que as próximas

reuniões ordinárias do CETRAN/GO sejam realizadas nas sedes de outras instituições representativas, como (GOINFRA, OAB, PRF, AGENTE DE TRÂNSITO E OUTROS) **AGENDAS: FOCOTRAN e posse formal da Diretoria focotran:** São Paulo 09,10 e 11 de Março/2026; **Fórum Estadual de Mobilidade e Segurança Viária:** Campo Grande/MS 25, 26 e 27 de março/2026; **Prêmio Senatran e seminário internacional SENATRAN:** Brasília: 08/04/202; **ENCERRAMENTO** foram reforçados os convites aos CONSELHEIROS para que agendassem visitas aos municípios goianos para apresentar a implantação da municipalização do trânsito nos mesmos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Declaro que a presente ATA nº 001/2026 foi por mim redigida, pelo servidor Fausto Luiz de Oliveira Júnior, que a assino juntamente com a Presidente deste Conselho e os demais, em assinatura digital.



site: <https://goias.gov.br/cetran/> endereço:
Rodovia GO-020, Km 04, Parque Lozandes,
Autódromo de Goiânia - CEP 74.899-899 -
Goiânia-GO - Telefones (62) 3282-3908 Email:
cetran@detran.go.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA BARROS COIMBRA, Presidente**, em 25/02/2026, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IDELTON GOMES DA SILVA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 25/02/2026, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA DE LIMA FORNAZIER, Conselheiro (a)**, em 25/02/2026, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZADORA CRISTINA DE TOLEDO OLIVEIRA, Conselheiro (a)**, em 25/02/2026, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EULER SINOMARIO CARVALHO CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 25/02/2026, às 13:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDYMILLA LAYS RODRIGUES DA SILVA, Assistente**, em 25/02/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO GONCALVES CUNHA, Assistente**, em 25/02/2026, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, Assistente**, em 25/02/2026, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALYNE CRISTINE LOPES, Conselheiro (a)**, em 26/02/2026, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA LAZZAROTTO, Conselheiro (a)**, em 27/02/2026, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO KENNEDY DE SOUSA, Conselheiro (a)**, em 27/02/2026, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ANTONIO DE MORAIS GOMES, Conselheiro (a)**, em 02/03/2026, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO SOARES DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2026, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86614727** e o código CRC **A203D892**.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO RODOVIA GO-020 KM 04 S/ Nº, AUTÓDROMO DE GOIÂNIA- FONE: 62-3282-3908 - Bairro PARK LOZANDES - GOIANIA - GO - CEP 74899-899 - (62)3282-3908.



Referência: Processo nº 202600025026243



SEI 86614727